



Ofício Circular nº 183/2017-DA/CJRMB Belém do Pará, 28 de novembro de 2017

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2017.6.008392-8
Referência: Despacho/Ofício nº CMFE nº 1112/2017

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), apresento o expediente anexo, oriundo do Estado do Espírito Santo, protocolizado neste Órgão Correcional sob o nº 2017.6.008392-8, para conhecimento e medidas entendidas cabíveis.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Cartórios Extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2017.6.008392-8 (jm)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082017608054

Nome original: 1112 201601846652 CGJ.pdf

Data: 21/11/2017 12:44:11

Remetente:

VICTOR BONICEN DA SILVA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Decisão Ofício CMFE nº 1112 2017 - referente ao Proc. nº 2016.01.846.652 - para
ciência de seu teor.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2017.6.008392-8

DATA... : 22/11/2017

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 201601846652
REQUERENTE: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES
ASSUNTO: INFORMAÇÕES

DECISÃO/OFÍCIO CMFE N.º: 1112/2017

Trata-se de OF. SEC. N.º 128/2016 da lavra do então MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaguaré/ES, Dr. Antônio de Oliveira Rosa Pepino, no qual encaminha o Ofício n.º 025/2016 subscrito pela delegatária do Cartório de Tabelionato da Sede de Jaguaré, Sr.ª. Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo, para conhecimento e os devidos fins.

No bojo deste ofício, a delegatária comunica suposta fraude na lavratura de procuração realizada naquela serventia, com a utilização de documento falso, bem como a existência de um segundo traslado com informações diversas da procuração original lavrada naquele Cartório (fls. 03/10), requerendo sejam tomadas as providências cabíveis, bem como comunicando que já noticiou os fatos à Polícia Civil da Comarca de Jaguaré.

Por meio do Despacho/Ofício CMFE n.º 0252/2017 foram solicitadas informações ao MM. Juiz de Direito Diretor do Foro acerca das medidas adotadas após o recebimento do Ofício n.º 025/2016.

As fls. 31/32, o MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaguaré, Dr. Douglas Demoner Figueiredo apresentou resposta informando que o Delegado de Polícia daquela Comarca instaurou Inquérito Policial a fim de apurar a conduta de Heitor Pinto de Queiroz, bem como solicita, por ora, a comunicação de todos os cartórios extrajudiciais do país informando que a procuração cuja cópia segue juntada à fl. 05/06 é falsa.

É o relatório. Decido.

Sobre a questão apresentada, por se tratar de hipótese de falsificação documental, não há providências outras ao alcance deste órgão censor do foro extrajudicial, se não cientificar todas as Corregedorias Gerais da Justiça para comunicarem aos cartórios extrajudiciais sujeitos a sua fiscalização, acerca da falsidade da procuração juntada às fls. 05/06, como solicitado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaguaré/ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

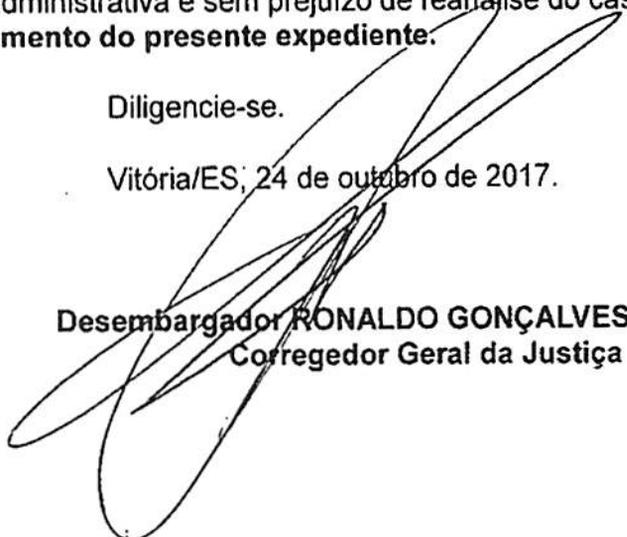
Ademais, verifica-se que a Delegatária do Cartório de Tabelionato da Sede de Jaguaré, Sr^a. Magali Patricia Soares de Oliveira Beraldo já comunicou os fatos à autoridade policial, conforme comprova o documento de fls. 09/10, bem como o MM. Juiz Diretor do Foro afirma que o Inquérito Policial já está em andamento.

Desse modo, **determino** que seja oficiado a todas as Corregedorias Gerais da Justiça para que, se possível, comuniquem aos cartórios extrajudiciais sujeitos a sua fiscalização acerca da falsidade da procuração juntada às fls. 05/06, remetendo cópia de fls. 03/08.

Após, à mingua de providências hábeis a serem adotadas na esfera administrativa e sem prejuízo de reanálise do caso, por ora, **determino o arquivamento do presente expediente.**

Diligencie-se.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2017.


Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082017608055

Nome original: 201601846652 CGJ.pdf

Data: 21/11/2017 12:44:11

Remetente:

VICTOR BONICEN DA SILVA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Decisão Ofício CMFE nº 1112 2017 - referente ao Proc. nº 2016.01.846.652 - para ciência de seu teor.



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO OLIVEIRA BERALDO

Cartório Tabelionato de Jaguaré - ES

Magali Patrícia Soares
de Oliveira Beraldo
Tabeliã

24. 03
Encominhem
Cópia deste e e
pediente à E. Corregedor
Genl da Justiça do E.S.
De-se vistoriar

M.P. D.C. - e.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE JAGUARÉ-ES**

24. 11. 16
ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
Juiz de Direito

PROTOCOLO
nº 20670/2016
DATA: 11/11/2016

Ofício nº 025/2016

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo, Tabeliã do Cartório de Tabelionato da Sede de Jaguaré-ES, com sede na rua Noel Silva, 413, centro, Jaguaré-ES, vem perante Vossa Excelência comunicar o seguinte fato:

- 01) Que na data de 14/09/2012, neste Cartório do Tabelionato da Sede da Comarca de Jaguaré-ES, foi lavrada uma procuração pelo Escrevente Substituto Igor Monteiro Morandini, as fls. 091/091vº, livro 027/P, tendo como outorgante HEITOR PINTO DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 035.922.517-91 e CI nº 49.197-SPTC-ES, dado como residente e domiciliado no lugar denominado *Córrego Vargem Grande*, neste município e comarca de Jaguaré, nomeando como procuradora ERIKA MARIA DE AGUIAR DREWS, inscrita no CPF/MF nº 085.849.347-07 e CI nº 1.360.047-SPTC-ES.
- 02) Que para lavratura da procuração acima mencionada foi apresentado neste Cartório, a segunda via da Carteira de Identidade nº 49.197-SPTC-ES, data da expedição 10/11/2006, no nome de Heitor Pinto de Queiroz, filho de Florencio Pinto de Queiroz e Maria Penha Queiroz, naturalidade Vitória-ES, data de nascimento: 17/05/1966, Doc. Origem "CERT NASC 36.541, FL. 213, LV-A45, Cartório C Z L FIGUEIRA VITORIA-ES 05.11.1968", como faz prova em anexo.

Escrituras e Procurações: Reconhecimento de Firmas
Autenticação · Testamento · Inventários · Separação / Divórcio · Carta de Sentença
Rua Noel Silva, 413 · Centro · 29950-000 · Jaguaré/ES · Tel./Fax: (27) 3769-1441 / 99998-7837
cartoriotabelionatodejaguare@hotmail.com



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO OLIVEIRA BERALDO
Cartório Tabelionato de Jaguaré - ES

Magali Patrícia Soares
de Oliveira Beraldo
Tabeliã

- 03) Na data de 11/11/2016, recebemos uma ligação da Sra. Erika (procuradora), informando que já tinha em mãos uma segunda via da procuração e que a atual, requerida em data de 25/10/2016, não espelhava o que ela já tinha anteriormente em mãos.
- 04) Foi verificado por esta serventia que existe um **segundo traslado com informações diversas da Procuração original lavrada neste Cartório**, tais como: A) data da lavratura divergente com a data que consta no livro. Erros grosseiros como: "revendo livros 012/N, FLS 033/033C", estes dizeres não conferem com o que está no assento desta serventia; data de nascimento do Heitor Pinto de Queiroz como sendo de 17/05/1916, quando no livro consta 17/05/1966; A data na parte final do segundo traslado não confere com as outras citadas, consta como sendo 06 de março de 2012; O selo digital que foi utilizado para emissão do segundo traslado foi datado de 18/09/2012.
- 05) Em contato telefônico junto ao Cartório do Registro Civil constante da carteira de identidade apresentada pelo outorgante para lavrar a primeira procuração, verificou-se que o assento não condiz com o da pessoa do Sr. HEITOR PINTO DE QUEIROZ.

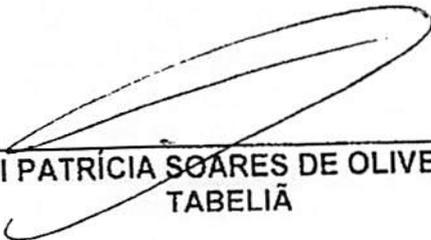
Tratando de fato grave, que pode gerar enormes consequências à sociedade, remeto à Vossa Excelência para conhecimento e as devidas providências.

Requeiro à Vossa Excelência, ainda, que seja remetido cópia deste ofício à Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo, para conhecimento e providência.

Foi comunicado à Polícia Civil da Comarca de Jaguaré-ES os fatos aqui narrados para investigação e, sendo o caso, futura punição aos envolvidos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as minhas respeitadas saudações.

Jaguaré-ES, 11 de novembro de 2016.


BEL. MAGALI PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA BERALDO
TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TABELIONATO JAGUARÉ
OLIVEIRA BERALDO

Magali Patricia Soares de Oliveira Beraldo
Tabelião

SEGUNDO TRASLADO

LIVRO: 027/P
FLS. 091/091Vº

PROCURAÇÃO BASTENTE QUE FAZEM: HEITOR PINTO DE QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem em 11 dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005), neste Cartório do Tabelionato de Jaguaré, sito a Rua Urupuru nº 637, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaguaré, Estado do Espírito Santo e República Federativa do Brasil, Bal. Igor Monteiro Morandini, Escrevente Substituto, revendo livros 0º 241 FLS. 033/033Cº como outorgante HEITOR PINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, agricultor natural de Itaboraí-ES, nascimento aos 17/05/1915, filho de Florendia Pinto de Queiroz e Maria Pehha Queiroz, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Vargem Grande, neste município de Jaguaré, neste Estado, inscrito no CPF/MF nº 035.922.517-91 e CI nº 49.197-SPTC/ES; pessoa reconhecida como própria de um Escrevente Substituto, e por ele foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora ÉRIKA MARIA DE AGUIAR DREWS, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Vitória-ES, nascida aos 07/04/1977, filha de Carlos de Sá Drews e Helena Gilner de Aguiar Drews, residente e domiciliada na Avenida Itarana, nº 23, Bairro Itapanica, na cidade de Vila Velha, neste Estado inscrita no CPF/MF nº 085.849.347-07 e CI nº 1.380.047-SPTC/ES, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em direito permitidos, para vender, prometer vender, ceder, renunciar, transferir ou de qualquer forma alienar, em seu favor ou de quem esta indicar, pelo preço, cláusulas e condições que estipular sem prestação de contas, em caráter irrevogável e irretroatável, conforme documentos apresentados de direito do outorgado em 11/05/2005 confirmado neste ato, uma propriedade rural, com a área de 7 alqueires, sito no lugar Ponta da Fruta, do Município do Espírito Santo, confrontando-se pelo norte com Dr. Dório Silva, ao Sul com Dr. Dório Silva e a Oeste com Dr. Jocelini Ferreira Fraga, e a Leste ainda com Dr. Dório Silva. Devidamente transcrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Registro de Terréns da 1ª Zona da Comarca de Vitória neste Estado, sob o Livro 3-AO, nº 19293 de ordem. Podendo para tanto dito procuradora mandar lavrar e firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares, em qualquer escritura publica referente à propriedade supracitada; assinar em escritura publica de compra e venda, re-afirmação e desfazimento, anuir e concordar com cessões e transferências, melhor descrever caracterizar o imóvel em suas divisas, metragens e confrontações; transmitir posse, jus, domínio e ações sobre o referido imóvel; responder

Consulta Pública do Selo Digital

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

Notas:

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

Detalhamento da Pesquisa

Número do Selo: **150839.JAU1204.01105** Data da nota: 18/09/2012

Serventia: 150839 - JAGUARÉ - TABELIONATO DA SEDE

Número de Imóveis: 1

ATO: Certidão - Pela 1º folha de uma face

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

Emolumentos: R\$ 7,85 FUNEPJ: R\$ 0,79 FADESPES: R\$ 0,39

FUNEMP: R\$ 0,00 FUNCAD: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 27/P Termo: - Folha: 091/091Vº

Firma: -

ATO: Certidão - por folha de uma face que exceder

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

Emolumentos: R\$ 3,13 FUNEPJ: R\$ 0,31 FADESPES: R\$ 0,16

FUNEMP: R\$ 0,00 FUNCAD: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 27/P Termo: - Folha: 091/091Vº

Firma: -

ATO: Processamento de dados

SERVIÇO: Tabelionato de Notas

Emolumentos: R\$ 4,06 FUNEPJ: R\$ 0,41 FADESPES: R\$ 0,20

FUNEMP: R\$ 0,00 FUNCAD: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 27/P Termo: - Folha: 091/091Vº

Firma: -

Total Geral...: R\$ 17,30

Nova Consulta

Consulta efetuada em 11/11/2016 às 12:35:56

Este documento não vale como certidão. Favor consultar a serventia informada.

REGISTRO
GERAL 49.197-ES

DATA DE
EXPECIÃO 10.11.2006

NOME
HEITOR PINTO DE QUEIROZ

PRENOM
FLORENCIO PINTO DE QUEIROZ E MARIA PENHA QUEIROZ

NATURA DO NASC
VITORIA-ES

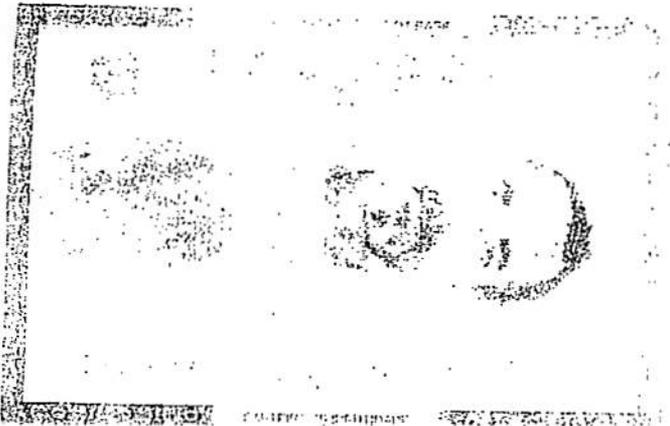
DATA DE NASCIMENTO
17.05.1966

REG. CIVIL
CERT NASC 36341 FL 213 EV-A 45 C Z L FIGUEIRA

VITORIA-ES 05.11.1968

033.922.517-91 *Elvira Encarnação*
Elvina de Lana Encarnação

29VIA



08
P.